



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº **023**/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI – ES

RONALD BARBOSA EDUARDO, VEREADOR com assento nesta Casa de Leis, visando dar ênfase a sua função de fiscalizar e servir, nos termos do art. 95, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete a apreciação Plenária, a presente INDICAÇÃO para que, se aprovada, seja encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**, indicando-lhe:

- Preste subsídio ao transporte contratado pelos trabalhadores da área da saúde (enfermeiros, Técnicos) que laboram nos hospitais da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no período de 28 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, por força do Decreto Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Não desconhece V.Exª. a situação caótica por que passa o Município de Muqui, devido à paralização dos ônibus por proibição provocada por determinação do Exmº. Sr. Governador de Estado do Estado do Espírito Santo, no intuito de conter o avanço da COVID-19.

Tal medida, enquanto profilática, sobre cuja ação não se discute neste ato, coloca em colapso o transporte dos doentes em nosso município, trazendo-lhes risco à saúde, obrigando a atitudes emergenciais. E não só dos pacientes, mas do pessoal que lida na linha de frente com a COVID-19 (Enfermeiros, Técnicos e pessoal da saúde).



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dentre tais atitude, está a contratação de outros meios de transporte que possam garantir a todo esse pessoal, o transporte, como forma de se chegar ao trabalho e aos centros de saúde.

A bem da verdade, os trabalhadores da saúde que se busca proteger são os mesmos que atendem os doentes, infectados pelo vírus, nos hospitais da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Não é justo senhores, que os profissionais da saúde paguem do bolso o transporte para deslocamento ao trabalho.

Ademais, o subsídio aqui pleiteado diz respeito a tão somente 08(oito) dias, ou seja, do dia 23 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, perfazendo um valor aproximado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nesse sentido, requer se digne em contratar em caráter emergencial, VANS para o transporte do pessoal, já que é nesse momento, o meio de que dispõem para não deixar sem atendimento as pessoas.

Comprovada a emergência, dispensa-se a licitação.

Eis porque provada a carência e extrema necessidade, sob pena de colocar em colapso a vida dos que necessitam e não possuem outro recurso senão o Poder Público a amparar-lhes, submete o caso à consideração de Vossa Ex^a.

É como indica

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: iluminada de
Rejeitado(a) por:
Sala das Sessões, 05/05/21
Diretor Geral


RONALD BARBOSA EDUARDO

VEREADOR